



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL DE IRAUÇUBA

ATA DA SESSÃO DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO AS PROPOSTAS DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO E JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 2020.10.20.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.

Aos 28 (vinte e oito) dia do mês de dezembro de 2020, às 09h30min, na sala da Comissão de Licitação, estando presentes a Comissão Central de Licitação: Renata Mesquita Ferreira (Presidente), Maria Risoneide de Lima e Maria Ester Mota Rodrigues (Membros) para análise e julgamento dos documentos de habilitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 2020.10.20.01, que tem como objeto a Alienação de imóvel de propriedade do Município de Irauçuba - CE, do qual participa o único licitante: **FRANCISCO LEONCIO ALVES**, inscrito no CPF sob o Nº. 456.544.173-04, mesmo após tolerância de trinta minutos para verificação do comparecimento de outros possíveis interessados. Ato contínuo, a Comissão de Licitação procedeu com a abertura do invólucro de habilitação, onde após análise dos documentos apresentados por este licitante, a Comissão chegou a conclusão de que o licitante apresentou todos os documentos exigidos no presente edital, encontrando-se, portanto Habilitado. Nesse momento, a comissão faz constar em ata que é o resultado e perguntou ao participante se este possui interesse em recorrer, conforme prenota o art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei de Licitações, tendo o mesmo acenado de modo negativo. Ato contínuo, a Comissão, em vistas à celeridade e economia processuais, procedeu com a abertura do invólucro da proposta de preços, analisando formalmente o preenchimento das anotações predispostas ao Edital. Ato contínuo, a Comissão de Licitações prolatou a classificação da proposta, tendo por vencedor o participante, qual seja **FRANCISCO LEONCIO ALVES**, no valor global de **R\$ 6.000,00** (seis mil reais). Nesse momento, interpelou-se ao participante sobre seu interesse em recorrer da decisão, conforme anota a Lei de Licitações em seu artigo 109, inciso I, alínea "b", tendo o mesmo registrado o seu desinteresse, em razões óbvias. Nesse momento, considerando que o único participante que demonstrou interesse em participar do certame esteve presente à sessão, em respeito ao artigo 109, § 1º da Lei de Licitações, esta Comissão decidiu-se por constar os referidos resultados em ata, e constar o desinteresse do participante à recorrer, decidindo, ainda, pela ADJUDICAÇÃO do objeto ao vencedor, nos termos anotados à presente ata de sessão. Nada mais havendo ser consignado em ata, foi encerrada a sessão.

Renata Mesquita Ferreira
Renata Mesquita Ferreira
Presidente

Francisco Leoncio Alves
FRANCISCO LEONCIO ALVES
LICITANTE

Maria Risoneide de Lima
Maria Risoneide de Lima
Membro

Maria Ester Mota Rodrigues
Maria Ester Mota Rodrigues
Membro